

GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI Nº 166/2025

AUTORIA: VEREADORA THAYSA LIPPY

EMENTA: “**DISPÕE** sobre a campanha de promoção e prevenção à saúde respiratória no município de Manaus e dá outras providências”.

PARECER

A propositura acima identificada, ao percorrer os trâmites regimentais, conforme determina o Art. 44, do Regimento Interno desta Casa, chegou nessa 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, que, após análise, emite o seguinte parecer.

A proposta tem como objetivo conscientizar a população sobre doenças respiratórias, facilitar o acesso ao diagnóstico precoce e ao tratamento, promover hábitos saudáveis, monitorar a qualidade do ar e capacitar os profissionais de saúde. As ações previstas incluem atividades educativas, exames gratuitos nas UBS, distribuição de medicamentos e promoção de exercícios físicos em espaços públicos.

Sob a ótica jurídica, o projeto respeita os limites da competência legislativa municipal, conforme previsto no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, e está alinhado aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 196 da CF e da Lei nº 8.080/1990. A matéria é de evidente interesse local e não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Além disso, não gera despesas obrigatórias sem previsão orçamentária, podendo ser executada com a estrutura existente e em parcerias com instituições públicas e privadas.

Diante disso, conclui-se que, sob o aspecto financeiro e orçamentário, a matéria não oferece nenhum impedimento para a sua aprovação, é juridicamente viável e apresenta grande relevância social e sanitária, contribuindo para a prevenção de doenças respiratórias e a promoção da saúde da população de Manaus. Opina-se, portanto, pelo regular prosseguimento da tramitação legislativa e posterior aprovação da matéria.

Plenário Adriano Jorge, 14 de outubro de 2025



Diego Afonso

Líder do União Brasil - Relator